

Ano 2012, Edição n.º 2749 - Crato (CE), Segunda-feira 05 de Novembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2749 - Crato (CE), Segunda-feira 05 de Novembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Ato/Portaria nº 00043/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 01 de Novembro de 2012

Servidor: Francisco Edilson de Sousa

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$ 657,55 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Sra. Maria de Fátima do Nascimento de Sousa, beneficiária do ex-servidor efetivo, Sr. Francisco Edilson de Sousa, portador do RG nº 2000034053540, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 173.036.213-34, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Gari, Matrícula Funcional nº 3083, lotado na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, desta municipalidade, falecido em 10/08/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº 00030/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 637,55 Lei nº 2.746/2012 combinado com a Lei nº 2.061/2001, art. 8º e 17º.

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 657,55

PROVENTOS A QUE FAZ JUS OS DEPENDENTES: R\$ 657,55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de setembro de 2012, data esta que servirá como marco para o início do benefício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Ato/Portaria 00047/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 24 de outubro de 2012

Servidor: Francisco José Belém

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$777,50 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Sra. Bárbara Mabel Pereira Belém, beneficiária do ex-servidor efetivo, Sr. Francisco José Belém, portador(a) do RG nº 99029200252, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 549.193.633-20, que ocupou o cargo de Agente de Endemias, Matrícula Funcional nº 0617, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade, falecido em 16/02/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº 000015/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor deverá ser rateado, conforme determinado no Processo Judicial nº31463-79.2012.8.06.0071, com as outras duas pensionistas Marlene Pereira Belém e Francineide Gouveia da Silva, sendo assim, o valor a ser recebido por cada uma será:

- Marlene Pereira Belém – R\$259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
- Francineide Gouveia da Silva – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
- Bárbara Mabel Pereira Belém – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE